



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DA 2ª REGIÃO**

**ATO GP/CR N. 1, DE 30 DE JANEIRO DE 2023**

*Cria o Núcleo de Juiz do Trabalho Substituto e altera o [Ato GP/CR n. 4, de 17 de agosto de 2020](#), para subordinar à Corregedoria Regional o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto.*

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE E O DESEMBARGADOR CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do § 2º do art. 23 da [Resolução n. 296, de 25 de junho de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho](#) - CSJT, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os termos da [Resolução GP/CR n. 5, de 14 de dezembro de 2018](#), e alterações posteriores, que dispõe sobre a convocação de Juízes do Trabalho Substitutos de 1º grau de jurisdição para atuar nas Varas do Trabalho da 2ª Região da Justiça do Trabalho,

RESOLVEM:

Art. 1º O(A) Juiz(a) do Trabalho Substituto(a) que não estiver fixado(a) em unidade judiciária própria, será lotado(a) no Núcleo de Juiz do Trabalho Substituto, vinculado diretamente à Corregedoria Regional.

Art. 2º O [Ato GP/CR n. 4, de 17 de agosto de 2020](#), passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 2º Fica criado o Núcleo de Apoio Judiciário ao Juiz do Trabalho Substituto, subordinado à Corregedoria Regional, que terá por finalidade o suporte à atividade judicante de primeiro grau.” (NR)

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, data da assinatura eletrônica.

BEATRIZ DE LIMA PEREIRA  
Desembargadora Presidente do Tribunal

EDUARDO DE AZEVEDO SILVA  
Desembargador Corregedor do Tribunal

Este texto não substitui o original publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.